PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 06458/14

Autor: FERNANDO LUCENA E AMANDA GURGEL
Data: 28/04/2014
Classif.: DATA COMEMORATIVA MUNICIPAL
Ementa:

Cria o Feriado Municipal do Dia da Consciência Negra e em homenagem ao aniversário da morte do Líder Negro e Revolucionário ***Zumbi dos Palmares***, e dá outras providencias.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído o Feriado Municipal em comemoração ao ***Dia da Consciência Negra***, (**no dia 20 de novembro),** em homenagem ao aniversário da morte do Líder Negro e Revolucionário ***Zumbi dos Palmares.***

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 27 de março de 2014.

Albert Dickson - Presidente
Dickson Nasser Júnior - Primeiro Secretário
Ubaldo Fernandes - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 29 de abril de 2014.
* Republicado no Diário Oficial do Município de: 26 de agosto de 2014.